



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**LEI 1098/2009**

**Em 17 de Novembro de 2009.**

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a correr com as despesas em comemoração ao Dia das Crianças.

02080 - Secretaria de Assistência Social  
008 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
2076 - Festa da Criança

339030 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
339036 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Registrado às fls 17 a 17V do livro de  
Registro de leis nº 13  
Em 18 de Novembro de 09  
Ameds

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
ESTADO DA PARAÍBA;**

**EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional